



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1844/15
PLL Nº 169/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 329 /15 – CCJ

Declara de utilidade pública a Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica do RGS – ARELA-RS.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O proponente, na exposição de motivos, destaca a importância que a Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica do Rio Grande do Sul/RS representa na sociedade gaúcha (fl. 02).

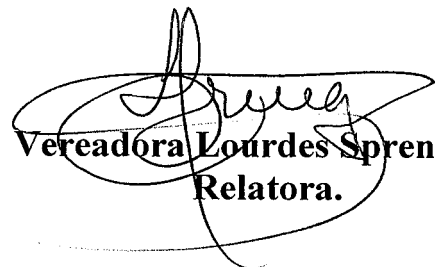
O Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre afirma inexistir óbice jurídico à tramitação do Projeto (fl. 31).

Da análise jurídica da Proposição, cabe inferir que a matéria em exame se insere no âmbito de competência do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Gize-se, ainda, que os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, que estabelece as condições pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública, restaram atendidos pela Associação.

Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2015.


Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.

fk



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1844/15
PLL Nº 169/15
Fl. 2

PARECER Nº 323 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-11-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldin Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni